S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 63/1996 de 21 de Março

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série № 12 de 21-3-1996.

23 de Dezembro de 1995.- A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.